

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA**

TERMO DE RESCISÃO Nº. 004/2017

**TERMO DE RESCISÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DA BAHIA – JUCEB E A CÂMARA
DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MORRO DO
CHAPÉU – CDL-MORRO DO CHAPÉU.**

Pelo presente instrumento de **Termo de Rescisão**, por consenso, tendo em vista que a Lei 13.019/2014 cria o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) e estabelece novo regime jurídico para as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, fica expressamente rescindido o Convênio nº 012/2014 celebrado entre a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA – JUCEB**, Autarquia Estadual, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.574.983/0001-11, com sede na cidade de Salvador, na Rua Miguel Calmon, nº 555, Edf. Citibank, andar térreo e parte do 1º, Comércio, CEP: 40.015-010, representada por seu Presidente, **ANTONIO CARLOS MARCIAL TRAMM**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 002.264.755-49, RG nº 73482587 - SSP/BA, residente e domiciliado na Av. Centenário, nº 41, Apart. 1001, Chame-Chame, CEP 41.155-150, Salvador/BA, doravante designada simplesmente **JUCEB**, e a **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MORRO DO CHAPÉU – CDL-MORRO DO CHAPÉU**, CNPJ nº. 63.112.312/0001-07, com sede na cidade de Morro do Chapéu/BA, na Praça Araújo Pinho, S/N, Centro, CEP 44.850-000, representada por seu Presidente, **LAERCIO JORDÃO NERY**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 446.294.275-20, RG nº 14.255.632-79 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 38 - Centro, CEP 44.850-000, Morro do Chapéu/BA, doravante apenas denominada **CDL-MORRO DO CHAPÉU**, resolvem celebrar o presente **Termo de Rescisão**.

Os participantes quitam-se, reciprocamente, declarando, pelo presente, que nada têm a reclamar perante a outra, dando por encerrados os termos da avença a partir desta data, tendo sido antecipadamente manifestado o interesse por meio de comunicação escrita por meio do OF/CIRC/PR/008/2017 datado de 27.11.2017.



E, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente **Termo de Rescisão** em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Salvador, 29 de dezembro de 2017.


Antônio Carlos Marcial Tramm
Presidente da JUCEB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA


Laercio Jordão Nery

Presidente da CDL-MORRO DO CHAPÉU
CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MORRO DO
CHAPÉU

TESTEMUNHAS:

1. Rosângela Oxilba da Silva
CPF: 059.838.495-22

2. Laura Elisa M. Lima
CPF: 022.227.985-81



Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 01/2018, publicada no DOE de 09.01.2018:

ONDE SE LÊ:
... período de 11.09.2017 a 30.09.2017

LEIA-SE:
... no período de 10.01.2018 a 09.02.2018

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

Resumo: Termo de Rescisão do Convênio nº 010/2014 que foi celebrado entre a JUCEB e a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Campo Formoso. Assinaturas: Antonio Carlos Marcial Tramm pela JUCEB e Rogério Santos Silva pela ACIACF.

Resumo: Termo de Rescisão do Convênio nº 012/2014 que foi celebrado entre a JUCEB e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Morro do Chapéu. Assinaturas: Antonio Carlos Marcial Tramm pela JUCEB e Laercio Jordão Nery pela CDL de Morro do Chapéu.

Resumo: Termo de Rescisão do Convênio nº 013/2014 que foi celebrado entre a JUCEB e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Ibotirama. Assinaturas: Antonio Carlos Marcial Tramm pela JUCEB e Edilson Xavier de Lima pela CDL de Ibotirama.

Resumo: Termo de Rescisão do Convênio nº 035/2016 que foi celebrado entre a JUCEB e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Bom Jesus da Lapa. Assinaturas: Antonio Carlos Marcial Tramm pela JUCEB e Wagner Seixas Costa pela CDL de Bom Jesus da Lapa.

Resumo: Termo de Rescisão do Convênio nº 046/2016 que foi celebrado entre a JUCEB e o Sindicato do Comércio Varejista de Ilhéus. Assinaturas: Antonio Carlos Marcial Tramm pela JUCEB e Antonio Augusto de Oliveira Lopes e Costa pelo Sicomércio de Ilhéus.

Resumo: Termo de Rescisão do Convênio nº 031/2017 que foi celebrado entre a JUCEB e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Camaçari. Assinaturas: Antonio Carlos Marcial Tramm pela JUCEB e Jackson Alan de Souza Lima pela CDL de Camaçari.

Resumo: Termo de Rescisão do Convênio nº 034/2017 que foi celebrado entre a JUCEB e o Sindicato do Comércio Varejista de Ribeira do Pombal e Região. Assinaturas: Antonio Carlos Marcial Tramm pela JUCEB e Marcos Antonio Lamego Mendonça pelo SICOMVRPR. Em SSA, 09/01/2018. Antonio Carlos Marcial Tramm - Presidente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe foram legalmente conferidas pelo Decreto Simples de 01 de Janeiro de 2015 e delegação de competência de 08 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

... designar as servidoras RENATA ALVAREZ ROSSI, matrícula nº 77.577.465-5 e CAMILA LIMA BATISTA, matrícula nº 77.579.236-0, para que no âmbito da Coordenação de Desenvolvimento Agrário, promova as ações de responsabilidades referentes os procedimentos para operacionalização da Lei Anticalote, conforme previsto na Instrução Conjunta SAEB/SEFAZ nº 001/2015 e Decreto nº 15.2019/2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 04 de janeiro de 2018.

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Secretário de Desenvolvimento Rural em Exercício

PORTARIA Nº 02 DE 04 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe foram legalmente conferidas pelo Decreto Simples de 01 de Janeiro de 2015 e delegação de competência de 08 de Janeiro de 2017.

Acesse nosso site: www.egba.ba.gov.br

RESOLVE

Designar as servidoras CÉLIA HISSAE WATANABE, matrícula nº 77.619.775-9 e DARLAN GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 77.619.776-7, para que no âmbito da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural, promova as ações de responsabilidades referentes os procedimentos para operacionalização da Lei Anticalote, conforme previsto na Instrução Conjunta SAEB/SEFAZ nº 001/2015 e Decreto nº 15.2019/2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 04 de janeiro de 2018.

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Secretário de Desenvolvimento Rural em Exercício

Retificação

Na Portaria 084 de 19/12/2016, de Licença Prêmio de Bruno Oliveira Chamusca, publicada no DOE de 23/12/2017.

Onde se lê:
... data início 15/01/18...
... data fim 13/02/18...

Leia-se:
... data início 26/03/18...
... data fim 24/04/18...

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO DE CONVÊNIO

Nº 003/2018. Convenientes: CAR/SDR/Prefeitura Municipal de Canudos. Objeto: Cooperação técnica e financeira entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE visando a limpeza e requalificação de aguadas, com o objetivo de armazenar águas pluviais para produção e dessedentação de animais, em diversas comunidades, no município de Canudos/Ba. Programa de Implementação de Infra Estrutura Hídrica na Zona Rural. Fonte: Tesouro do Estado e/ou Fundo de Combate à Erradicação da Pobreza do Estado da Bahia - FUNCEP. Valor: R\$ 50.000,00. Prazo: 365 dias. Assinatura: 03/01/2018.

RESUMO DE CONVÊNIO

Nº 550/2017. Convenientes: CAR/SDR/Associação Comunitária Rural do Povoado de Angico. Objeto: Cooperação Técnica, Operacional e Financeira para Prestação de Serviços de Assessoramento Técnico por meio da contratação de um Agente Comunitário Rural - ACR na área de atuação do Subprojeto Socioambiental, na comunidade de Angico, no município de Ponto Novo. Projeto Bahia Produtiva. Fontes: 128 - FUNCEP e/ou BIRD. Valor: R\$ 91.293,02. Prazo: 1070 dias, a contar da data de sua assinatura. 29/12/2017.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 001/2017 HABITAÇÃO RURAL

Extrato de Publicação

Processo Administrativo CAR nº 2017.145.250-0

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), SITUADA Av. Luiz Viana Filho, 250 II, Conjunto SEPLAN - CAR, CEP: 41.745.003 Salvador-BAHIA, empresa pública do Governo do Estado da Bahia vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR), em parceria com a Secretaria de Promoção da Igualdade Racial (SEPROMI) comunica aos interessados o resultado final da Comissão de Seleção de Projetos do Edital nº 001/2017 - Habitação Rural, assim nomeados pela Portaria de nº 083 de 16 de outubro de 2017, definindo Presidente o Srº Danilo Uzêda e membros a Srª Maria Madalena Ribeiro Pinto e o Srº Claudio Rodrigues dos Santos, no uso de suas atribuições resolve

1) Divulgar o Resultado Final

TABELA

Nº DO PROCESSO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PONTOS	SITUAÇÃO
CAR2017159030-0	COOPERATIVA DE HABITAÇÃO RURAL DA BAHIA - COOPHABITAR	13.070.948/0001-00	60	CLASSIFICADA
CAR2017159245-0	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DO SUDOESTE DA BAHIA - APASBA	01.008.155/0001-06	70	CLASSIFICADA